



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ**  
*Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional*  
(LEI 5.905/73)  
**UTILIDADE PÚBLICA**  
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

## **DECISÃO COREN-AP Nº 28, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.**

**Determina a instauração de Processo Ético contra a profissional de enfermagem MARCIA SALENE FREITAS BORGES.**

**A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária da Autorquia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autorquia, e;

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 2015000201, instaurado em virtude de auto de denúncia encaminhada a este Regional pela Comissão de Ética do HCA/PAI;

**CONSIDERANDO** o Parecer Inicial de Relator COREN-AP Nº 002/2018 lido e aprovado na Reunião Ordinária de Plenário do dia 08/02/2018.

### **DECIDE:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Ético para apurar os fatos narrados em desfavor da profissional de enfermagem **MÁRCIA SALENE FREITAS BORGES, COREN/AP Nº 564384 - TE**, em virtude dos indícios de infração aos artigos 05, 12, 21, 48 e 53 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem – Resolução Cofen nº 311/2007, por supostamente, em contrariedade a ordem de superior hierárquico, ter abandonado o plantão para o qual foi designada, comprometendo a continuidade da assistência de enfermagem, bem como estar irregular perante o COREN-AP.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2018.

**DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL**

**Presidente do COREN/AP**

**COREN – AP nº 130898**

**DRA. INGRIDE LIMA DOS REIS**

**Secretária do COREN/AP**

**COREN/AP nº 257568**